

## **LEI 773 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015**

Altera requisitos para provimento do cargo de Fiscal Sanitário da Lei Municipal 0199/97.

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Os requisitos para provimento do cargo de Fiscal Sanitário, constante do Anexo I da Lei 0199 de 29 de outubro de 1997, passam a ter a seguinte redação:

“Requisitos para provimento:

- a) Escolaridade: Ensino Médio Completo;
- b) Habilitação Profissional: Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Fiscal Sanitário.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

**Valserina Maria Bulegon Gassen**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 16.09.2015

**Alexandre Ceolin Somavilla**  
**Secretário Municipal de Administração**